



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 0005/2023 - PMRA  
ATA/CREDENCIAMENTO N° 003/2023

### CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

EMPRESA: CLÁUDIO NOÉ NERES  
CNPJ: 49.775.727/0001-30

**OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas, EXCLUSIVO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** de prestadores de serviços complementares de **MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO, ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO, ELETRICISTA E CARPINTEIRO**, na sede do Município de Rio das Antas, no distrito de Ipoméia, Gramados e comunidades rurais pertencentes a este, conforme especificações constantes no Edital Completo.

Aos **VINTE** dias do mês de **ABRIL** do ano de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS**, às 09h00, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio das Antas, fizeram-se presentes os membros da Comissão de Licitações, abaixo assinados nomeado pelo Prefeito Municipal através do Decreto n° 161/2022 de 25 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições resolvem, **ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO E A SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, apresentada pela empresa**, requerendo o seu credenciamento no objeto acima especificado.

#### • CREDENCIAMENTO

Conforme definido no Edital, os membros efetivos, procederam inicialmente a identificação do registro no protocolo junto ao setor de licitações no envelope apresentado, sob o n° 237 datado em 20 de Abril de 2023.

Ato contínuo, a comissão **passou a efetiva análise da documentação apresentada**, onde após conferência constatou-se que a **EMPRESA APRESENTOU TODA DOCUMENTAÇÃO** solicitada no edital de credenciamento 0005/2023, **demonstrando estar apta a desenvolver as atividades predendidas**, conforme seu pedido de credenciamento, pela documentação apresentada e pelas declarações, assumindo suas responsabilidades perante o Município.

**A EMPRESA SOLICITA SEU CREDENCIAMENTO NOS ITENS 01,02,03 E 04.**

Neste momento a comissão em comum acordo declaram a empresa acima citada **CRENCIADA** e passam a documentação e a presente ata ao setor responsável para **formalização do contrato ou documento equivalente** para início das atividades, conforme a necessidade e observando sempre a disponibilidade financeira.

Em nada mais havendo a declarar ou registrar neste ato, segue para procedimentos legais o presente credenciamento.

*"A presente ATA não Contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula".*

Rio das Antas (SC), 20 de Abril de 2023.

Ademir A. Ferrarin  
Decreto n° 161/2022  
Presidente da CPL

Juliana N.P. Coscodai  
Decreto n° 161/2022  
Membro Ef. da Comissão

Leonardo Pereira  
Decreto n° 161/2022  
Membro Ef. da Comissão